



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### Gabinete da Prefeita

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

#### PROJETO DE LEI Nº 35, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a **Abertura de Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:  
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
05.501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
05.501.15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO  
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte - 789 – Convênio SEDU - SIT 39322/2018.....R\$ 560.000,00  
Total .....R\$ 560.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:  
Fonte 789 Convênio SEDU - SIT 39322/2018.....R\$ 560.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018.

  
**Maria Júlia Socek Wojcik**  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### Gabinete da Prefeita

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

### MENSAGEM Nº 36/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais).

Referida abertura de crédito se faz necessária para inclusão de recursos para aquisição de equipamentos (Motoniveladora) conforme Termo de Convênio SEDU - SIT 39322/2018, pelo qual o município irá receber este equipamento que será custeado quase na totalidade de seu valor pelo Governo do Estado do Paraná, com contrapartida de até 5,01 % do custo do bem pelo Município de Quitandinha, despesa que já se encontra prevista no orçamento vigente.

Esclarecemos ainda que, o valor do Crédito Adicional Especial é uma estimativa do valor bem para fins de licitação, podendo este ser minorado no procedimento de concorrência e, em virtude disso, também haver a necessidade de um menor repasse pelos cofres municipais.

Para fins de manutenção do convênio o processo licitatório deve ser concluído ainda neste ano para que não haja prejuízo a vigência deste, nestas condições, contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 12 de novembro de 2018.


  
**Maria Júlia Socek Wojcik**  
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Quitandinha

**RECEBIDO**

Data:

20/11/2018

 - 17h